

Goiânia, 18 de Julho de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº029/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para comercialização e instalação de vidros para portas e janelas das instalações do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

De modo a garantir a segurança, conforto dos usuários (pacientes, visitantes e colaboradores) e conservação da estrutura física do Hospital HDT, faz-se necessário a aquisição e instalação de vidros para esquadrias das seguintes áreas: Postos de Enfermagem da Ala C, Depósito do Setor de Patrimônio, Enfermaria 17 (Ala A) e corredor da Emergência. Nestes ambientes boa parte das esquadrias já estão sem o vidro ou com os mesmos quebrados, o que gera transtornos e sérios riscos as pessoas que ocupam e utilizam estes ambientes.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Empresa que comercialize e instale vidros nas seguintes esquadrias do Hospital HDT:

*** 2 Postos de Enfermagem da Ala C**

- Porta de acesso ao pátio interno = 6 vidros incolores de 4 mm (1,05 x 0,50 m – cada)
- Porta de acesso ao pátio interno = 2 vidros incolores de 4 mm (0,55 x 1,00 m – cada)
- Janela do posto = 1 vidro incolor de 4 mm (0,35 x 1,00 m)
- Janela do posto = 1 vidro incolor de 4 mm (0,30 x 0,95 m)

*** Depósito do Setor de Patrimônio**

- Vidro da porta metálica de correr = 1 vidro incolor de 4 mm (0,50 x 1,00 m)

*** Enfermaria nº 17 (Ala A)**

- Vidro da porta de madeira = 1 vidro incolor de 8 mm (0,30 x 0,30 m) com perfil de alumínio PU



*** Corredor da Emergência**

- Janela do posto = 1 vidro incolor de 4 mm (0,35 x 0,35 m)

- 5 películas cor branco leitosa (0,35 x 0,35 m – cada)

Observação: As 5 películas deverão ser aplicadas nas janelas.

A empresa obrigatoriamente deverá visitar os locais de instalação e realizar a conferência das medidas in loco.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada na comercialização e instalação de vidros comuns (incolors).

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação dos materiais presentes neste termo de referência deverão ocorrer no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, mediante solicitação do Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 15 dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;



8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá ser responsável pela medida das esquadrias in loco;

8.8. A empresa deverá apresentar uma garantia sobre os serviços executados, mínimo de 30 dias;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;



10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG

Flávio Fontes
Núcleo Geral de Manutenção – HDT